



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 14 DE MAIO DE 2025

FLS:112

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
Município DE IGARAPAVA-SP E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 54, paragrafo único da Lei Complementar nº. 092,
de 08 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 54...

*Paragrafo Único: A Taxa de Administração de que trata o inciso II desse artigo
será de 3,0% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de
contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício
administrado pelo PREVIGARAPAVA, apurado no exercício financeiro anterior e
cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e
de capital, necessárias a organização e ao funcionamento do órgão gestor do
Regime Próprio de Previdência Social, observando-se que:”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 14 de maio de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9AF-B9A4-04B9-03DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 14/05/2025 12:29:21

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VINICIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR (CPF 075.XXX.XXX-74) em 14/05/2025 15:22:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C9AF-B9A4-04B9-03DA>